



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 2764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Decreto nº 878 de 14 de março de 2022** - Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 740, de 19 de março de 2021, que “declara de necessidade e utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terras do imóvel denominado como Loteamento Osmário Neves – predestinado à construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – alterando a área a ser desapropriada, a Planta e o Memorial Descritivo, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 878 de 14 de março de 2022.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 740, de 19 de março de 2021, que “declara de necessidade e utilidade pública para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a área de terras do imóvel denominado como LOTEAMENTO OSMÁRIO NEVES” - destinado à construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental - alterando a área a ser desapropriada, a Planta e o Memorial Descritivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUCA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinados com o art. 5º, inc. XXIV, da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inc. V, do art. 79 da Lei Orgânica do Município, com as alterações da Emenda nº 004/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do objeto, modificando a área poligonal a ser desapropriada para construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, que antes, de acordo com o Decreto Municipal nº 740, de 19 de março de 2021, era de 7.990,46 m² (sete mil novecentos e noventa, vírgula quarenta e seis metros quadrados);

CONSIDERANDO que será, também, construída ao lado da Escola de Ensino Fundamental, 01 (uma) nova Creche Municipal, em área já desapropriada, proporcionando o incremento e a modernização do ensino público municipal;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, resolve que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 740, de 19 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de necessidade e utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terreno de 8.830,46 m² (oito mil oitocentos e trinta vírgula quarenta e seis metros quadrados), da área denominada “Loteamento Osmário Neves”, de propriedade do Espólio de DILSON FRAGA NEVES, desmembrada de área maior de 8 ha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

(oito hectares) 13 a (treze ares) 82 ca (oitenta e dois centiares), Matrícula nº 1.547 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uruçuca-BA."

Art. 2º - Fica alterado o Memorial Descritivo da área desapropriada, cujo perímetro passa a ter as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 468.976,399 m e N: 8.386.782,915 m; confrontando com terras de Rua A, segue por Terreno Natural com azimute 179° 18' 07,17" e distância de 82,09 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 468.977,399 m e N: 8.386.700,834 m; confrontando com terras de Rua A, segue por Terreno Natural com azimute 180° e distância de 8,00 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 468.977,399 m e N: 8.386.692,834 m; confrontando com terras de Rua E, segue por Terreno Natural com azimute 270° e distância de 105,00 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.692,834 m; confrontando com terras de Creche Municipal, segue por Terreno Natural com azimute 0° e distância de 8,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.700,834 m; confrontando com terras de Creche Municipal, segue por Terreno Natural com azimute 0° e distância de 70,79 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.771,627 m; confrontando com terras de APP, segue por Terreno Natural com azimute 83° 48' 20,42" e distância de 104,61 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 740, de 19 de março de 2021, publicado na mesma data, no Diário Oficial do Município - Edição nº 2485, permanecem inalteradas.

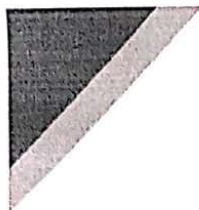
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2022

Moacyr Leite Júnior
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes - CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ESCOLA MUNICIPAL – SEDE – ÁREA TOTAL

Localização: LOTEAMENTO OSMÁRIO NEVES – BAIRRO CENTRO

Município: URUÇUCA

Comarca: URUÇUCA

Área: 8.830,46 m² ou 0,8830 ha

Perímetro: 378,49 m

Proprietário: MUNICÍPIO DE URUÇUCA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 468.976,399 m e N: 8.386.782,915 m; confrontando com terras de Rua A, segue por Terreno Natural com azimute 179° 18' 07,17" e distância de 82,09 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 468.977,399 m e N: 8.386.700,834 m; confrontando com terras de Rua A, segue por Terreno Natural com azimute 180° e distância de 8,00 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 468.977,399 m e N: 8.386.692,834 m; confrontando com terras de Rua E, segue por Terreno Natural com azimute 270° e distância de 105,00 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.692,834 m; confrontando com terras de Creche Municipal, segue por Terreno Natural com azimute 0° e distância de 8,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.700,834 m; confrontando com terras de Creche Municipal, segue por Terreno Natural com azimute 0° e distância de 70,79 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 468.872,399 m e N: 8.386.771,627 m; confrontando com terras de APP, segue por Terreno Natural com azimute 83° 48' 20,42" e distância de 104,61 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

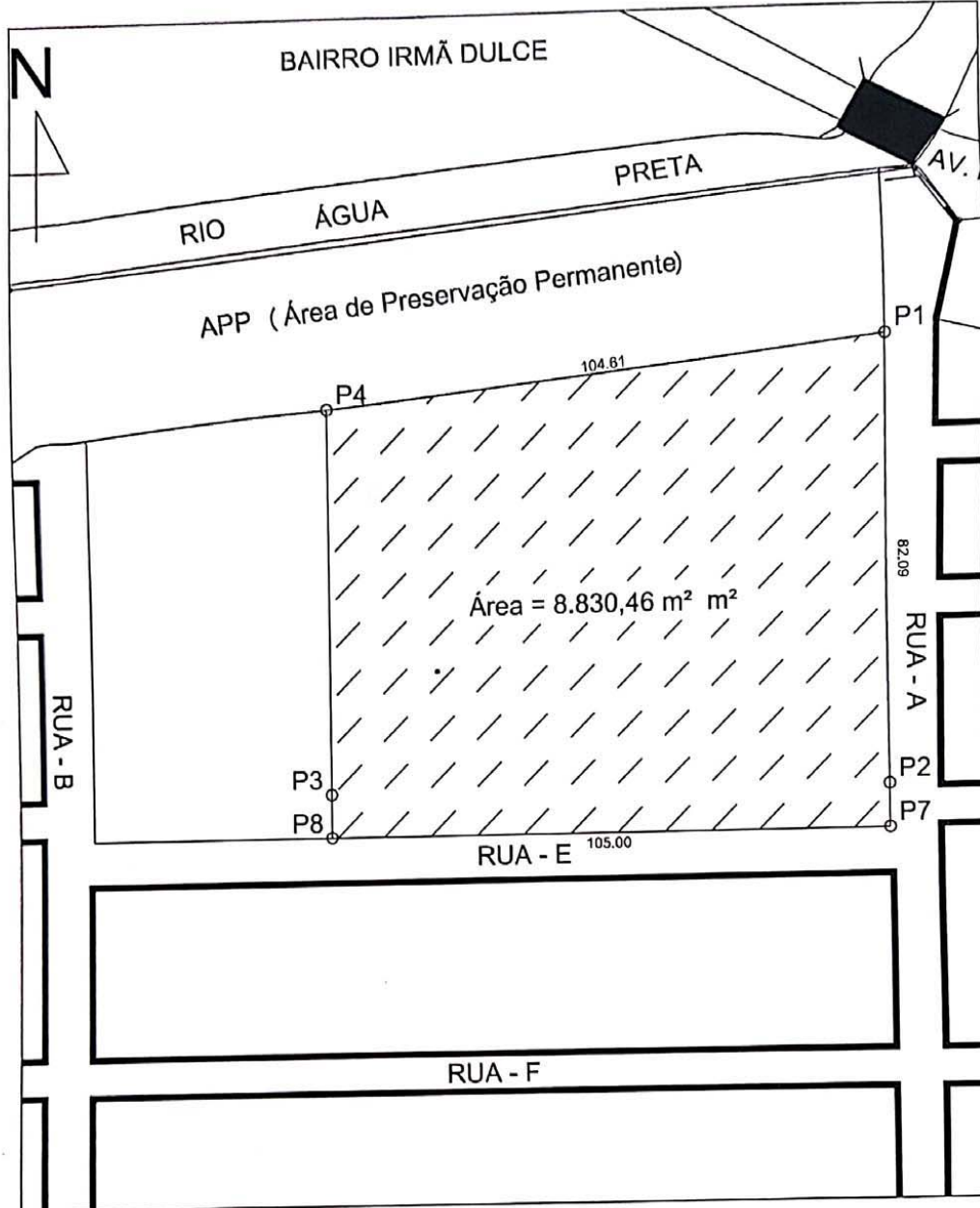
URUÇUCA, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Luiz Antonio Ferreira de Freitas

CREA-BA 050058936-4

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3230.2307

Digitalizado com CamScanner



 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIZ ANTONIO FERREIRA DE FREITAS Engenheiro Civil CREA - UA - 050058038-4	PROJETO	DESAPROPRIAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL		
	LOCAL	LOTEAMENTO OSMÁRIO NEVES - SEDE - URUÇUCA		
	CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE URUÇUCA		
ESCALA	ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL	FOLHA
SEM ESCALA				A4 1/1
ARQUIVO				

Digitalizado com CamScanner